



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

**DECRETO Nº 4967/2018**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 391.101,02** (trezentos e noventa e um mil, cento e um reais e dois centavos) e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o que dispõe a **Lei Municipal 1.868 de 29 de agosto de 2018.**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 391.101,02** (trezentos e noventa e um mil, cento e um reais e dois centavos), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08.244.0049.2260-Programal GDSUAS	
321 - 339030 - Fonte 00933-Material de Consumo	8.000,00
324 - 339039 - Fonte 00933 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
325 - 449052 - Fonte 00933 - Equipamentos e Material Permanente	12.368,29
08.244.0002.2213 - Manutenção do CRAS	
307 - 339036 - Fonte 00934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.700,00
309 - 339039 - Fonte 00934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.581,90
08.244.0048.2250 - Manutenção do CREAS	
315 - 339030 - Fonte 00935 - Material de Consumo	80.000,00
318 - 339039 - Fonte 00935 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.223,39
08.243.0048.6005 - Manutenção da Casa Lar	
333 - 339030 - Fonte 00935 - Material de Consumo	20.000,00
336 - 339039 - Fonte 00935 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
338 - 449052 - Fonte 00935 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.244.0049.2059 - Manutenção do Programa Bolsa Família	
295 - 339030 - Fonte 00936 - Material de Consumo	10.000,00
297 - 339039 - Fonte 00936 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.227,44
298 - 449052 - Fonte 00936 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>391.101,02</b>

**Artigo 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o Superávit Financeiro, na fonte de recurso específica, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

Nº da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R\$
00933/IGDSUAS Portaria MDS 337/2011(3% Conselho de Assistência)	32.368,29
00934/ Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	14.281,90
00935/Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	242.223,39
00936/Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	102.227,44
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>391.101,02</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 29 de agosto de 2018.

  
NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	306
Edição Nº	194
Página	02
Data	30/08/2018
Visto	